



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG

O Município de Santa Rita de Jacutinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50- Centro, nesta cidade de Santa Rita de Jacutinga-MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Escolha de Diretores Escolares para as Unidades de Ensino Municipal de Santa Rita de Jacutinga, nos termos da Lei Municipal nº. 1.693 de 13 de setembro de 2022, do Decreto Municipal 3.226 de 14 de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 1, de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB.

DECLARA Aberto e público o Processo de Escolha de Diretores Escolares para preenchimento de duas vagas, a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino de Santa Rita de Jacutinga, sendo:

- Escola Municipal "Dona Antônia de Almeida;
- Escola Municipal Padre Machado;

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
20/03/2023	Publicação do Edital.
21/03/2023 a 24/03/2023	Inscrições com a entrega dos documentos.
27/03/23	Encaminhamento da documentação para análise da Comissão de Avaliação Municipal.
28/03/2023	Publicação da lista com o resultado dos Diretores Escolares qualificados no site oficial da Prefeitura Municipal.
29/03/2023	Recurso do resultado dos Diretores Escolares qualificados.
30/03/23	Resultado final e encaminhamento do ofício com a lista dos Diretores Escolares qualificados para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
31/03/2023	Publicação da escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal.
31/03/2023	Ato de designação do Chefe do Poder Executivo e posse dos Diretores Escolares.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Processo de Escolha de Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de duas vagas, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 1.693 de 13 de setembro de 2022 e do Decreto Municipal 3.226 de 14 de setembro de 2022 conforme este Edital;

1.2 Os candidatos qualificados e nomeados pelo chefe do Executivo Municipal deverão tomar posse assim que nomeados pelo Prefeito;

1.3 Os professores escolhidos para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e a Comissão Avaliadora, de acordo com a da Lei Municipal nº. 1.693 de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.226 de 14 de setembro de 2022, ou a qualquer tempo com a configuração da má gestão administrativa, descumprimento do Termo de Compromisso de Gestão; por penalização em processo administrativo disciplinar, ou por conduta inadequada no exercício da função, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.

2- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

2.1.1. Ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Rita de Jacutinga;

2.1.2. Comprovem preencher um dos requisitos a seguir:

a) Curso de Pedagogia, com habilitação em Administração, ou Planejamento, ou Supervisão, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;

b) Curso de Pedagogia, estruturado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia - licenciatura;

c) Curso de Licenciatura, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional, ou Supervisão Educacional, ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional;

d) Curso Superior de Tecnologia, específico no Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento;

e) Bacharelado ou Tecnológico, acrescido de curso de Formação Pedagógica para graduados não licenciados, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Especialização lato ou stricto sensu, nas áreas de Gestão Educacional ou Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Orientação Educacional.

2.1.3. Não estar em afastamento, readaptação ou em licença, de acordo com a Lei do Funcionalismo Público Municipal;

2.1.4. Possuir disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva, a fim de gerenciar a unidade escolar em todo o seu funcionamento;

2.1.5. Não ter sofrido, no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos, comprovado mediante declaração de órgão competente da Administração

Municipal, e não estar respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

2.1.6. Apresentar documento comprobatório de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

2.1.7. Somente será admitida a inscrição do proponente no processo de escolha do Diretor para uma única unidade escolar;

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

3.1. Cópia dos seguintes documentos:

3.1.1. Identidade;

3.1.2. CPF;

3.1.3. Pis/Pasep;

3.1.4. Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Rita de Jacutinga;

3.1.5. Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2;

3.1.6. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, com dedicação exclusiva;

3.1.7. Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;

3.1.8. Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.9. Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;

3.1.10. Documentos comprobatórios para análise da avaliação profissional constante do anexo I deste edital.

4- DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO.

4.1- As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 21 de março à 24 de março de 2023 das 8h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Jacutinga-MG, com sede na Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira, Santa Rita de Jacutinga-MG que irá remeter a documentação para a Comissão de Avaliação Municipal no dia 28 de março de 2023;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I) FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS-GRADUAÇÃO		
1) Possui curso de Doutorado em Educação.	40	
2) Possui curso de Mestrado em Educação.	25	
3) Possui 3 ou mais cursos de Especialização em Educação.	20	
4) Possui 2 cursos de Especialização em Educação.	10	
5) Possui 1 curso de Especialização em Educação.	05	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II) FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1) Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	30	
2) Possui curso de Especialização em Gestão Escolar.	25	
3) Possui curso de Pedagogia.	15	
4) Possui curso de Licenciatura	10	
5) Possui curso Superior de Tecnologia com Formação Pedagógica para Graduados	10	
6) Possui Bacharelado ou Tecnólogo com Formação Pedagógica	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III) PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
1) Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	50	
2) Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	25	
3) Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	15	
4) Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos.	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV) EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1) Exerceu direção de Escola Municipal por mais de 10 anos.	40	
2) Exerceu direção de Escola Municipal por 06 a 10 anos.	25	
3) Exerceu direção de Escola Municipal por 04 a 06 anos.	20	
4) Exerceu direção de Escola Municipal por 03 a 04 anos.	10	
5) Exerceu direção de Escola Municipal por 02 anos.	05	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI) PENALIDADES SOFRIDAS		
1) Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa.	50	
2) Já sofreu penalidade de advertência	25	
3) Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	15	
4) Já foi punido com suspensão.	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

4.2- A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

4.3- Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital;

4.4- As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;

4.5- O candidato deverá entregar o "Requerimento de Inscrição" (**Anexo II**) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item "4.1" deste Edital;

4.6- O Requerimento de Inscrição e os documentos comprobatórios deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados: PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES – EDITAL Nº 04/2023 UNIDADE ESCOLAR – (para qual está se candidatando) NOME – (nome completo). Na falta de algum documento o candidato será desclassificado;

4.7- Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição, dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal realizará a avaliação com base no Instrumento de Avaliação para Postulação ao Cargo de Diretor Escolar (**Anexo I**) e deverá publicar a relação dos candidatos (as) considerados(as) qualificados(as), no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga;

4.8- Caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação;

4.9- Não havendo interposição de recursos ou sendo julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal.

5- DA DIVULGAÇÃO, ESCOLHA E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS.

5.1- A lista dos (as) candidatos(as) qualificados(as), deverá ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal no dia 29 de março de 2023.

5.2- Os (as) candidatos (as) qualificados(as), terão os seus nomes indicados, por meio de ofício, para a escolha e nomeação pelo Prefeito Municipal em 31 de março de 2023.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1- Os (as) diretores (as) escolares nomeados (as) através de ato do Chefe do Poder Executivo deverão assumir o trabalho de direção assim que nomeados pelo Prefeito;

6.2- No ato da designação, o escolhido (a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar (**Anexo III**), comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.

6.3- O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar poderá implicar na perda do cargo.

6.4- Caso não haja inscrição de candidato(a) para o cargo de Diretor(a) Escolar em determinada Unidade de Ensino, ou não seja aprovado nenhum candidato(a) pelo não cumprimento do estabelecido pela Lei Municipal nº. 1.693 de 13 de setembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.226 de 14 de setembro de 2022, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita de Jacutinga, nomear um(a) professor(a) da Rede Municipal de Ensino, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de sua documentação à Comissão de Avaliação para análise, nos termos deste Edital.

Santa Rita de Jacutinga, 20 de março de 2023.



Alexandro Landim Nogueira
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira

Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000

Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

ANEXO I

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA POSTULAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

PERÍODO: ___/___/___ a ___/___/___.

PROFESSOR: _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
I) ASSIDUIDADE		
1) Nunca teve falta justificada no período.	50	
2) Teve uma falta injustificada no período.	25	
3) Teve duas faltas injustificadas no período.	15	
4) Teve três faltas injustificadas no período.	10	
5) Teve mais de três faltas injustificadas no período.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II) AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1) Afastou-se por atestado médico por menos de 5 dias	40	
2) Afastou-se por atestado médico por mais de 5 e menos de 10 dias.	25	
3) Afastou-se por atestado médico por mais de 10 e menos de 20 dias.	20	
4) Afastou-se por atestado médico por mais de 20 e menos de 40 dias.	10	
5) Afastou-se por atestado médico por mais de 40 e menos de 60 dias.	05	
6) Afastou-se por atestado médico por mais de 60 dias.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III) PONTUALIDADE		
1) Nunca chegou atrasado(a)	40	
2) Nunca saiu antes do término das aulas	25	
3) Algumas vezes chegou atrasado(a)	20	
4) Algumas vezes saiu antes do término das aulas.	10	
5) É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo.	05	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV) PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1) Frequenta todas e participa.	50	
2) Frequenta todas mais não participa.	25	
3) Têm algumas ausências.	15	
4) Raramente frequenta reuniões.	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

V) PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1) Frequenta todas e participa.	50	
2) Frequenta todas mais não participa.	25	
3) Têm algumas ausências.	15	
4) Raramente frequenta reuniões.	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI) COLABORAÇÃO COM A DIREÇÃO		
1) Está sempre pronto(a) a ajudar a administração.	50	
2) Colabora às vezes com a administração.	30	
3) Colabora raramente com a administração.	20	
4) Nunca colabora com a administração.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1) Participa ativamente de todas as atividades extra-classe.	50	
2) Participa das atividades extra-classe.	25	
3) Participa sem entusiasmo das atividades extra-classe.	15	
4) Participa raramente das atividades extra-classe.	10	
5) Nunca participa das atividades extra-classe.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII) INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1) É muito querido(a) pelos colegas de trabalho.	40	
2) Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho.	25	
3) Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	20	
4) É comum ter atritos com colegas de trabalho.	10	
5) Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho.	05	
6) Não se relaciona com colega de trabalho.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX) INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1) É muito querido(a) por todos os servidores da escola	40	
2) Têm bom relacionamento com os servidores da escola	25	
3) Não tem bom relacionamento com alguns servidores.	20	
4) É comum ter atrito com servidores.	10	
5) É exigente e grosseira com os servidores.	05	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
X) RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS.		
1) É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais.	50	
2) Nunca teve problema de relacionamento com os alunos e pais.	25	
3) Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos e pais.	15	
4) Teve alguns problemas de relacionamento com alunos.	10	
5) Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente.	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I) Assiduidade.	
II) Ausência por atestado médico.	
III) Pontualidade.	
IV) Participação em reuniões administrativa.	
V) Participação em reuniões pedagógicas.	
VI) Colaboração com a direção.	
VII) Participação em atividades extra-classe.	
VIII) Integração com os demais professores.	
IX) Integração com os servidores.	
X) Relacionamento com os alunos e pais.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I) Formação profissional pós-graduação.	
II) Formação específica para direção.	
III) Participação em cursos de capacitação.	
IV) Experiência em administração escolar.	
V) Penalidades sofridas.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS.	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS.	

Avaliação realizada em ___ de _____ de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO:

Membro 1

Membro 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR(A) ESCOLAR DE UNIDADE EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA RITA DE JACUTINGA-MG.

I- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome do(a) Candidato(a): _____
Unidade Educacional a que concorre: _____
Cargo atual: _____
Tempo de serviço efetivo na rede: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
CPF: _____
Portador da Carteira de Identidade nº _____ Órgão Expedidor: _____
E-mail: _____ Telefone: (____) _____
Endereço residencial: _____

II- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENTREGUES DO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Identidade;
 - CPF
 - Pis/Pasep
 - Declaração comprovando ser profissional da Educação e possuir no mínimo 2 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério nas Escolas Municipais de Santa Rita de Jacutinga;
 - Comprovar preencher um dos requisitos do item 2.1.2;
 - Declaração de disponibilidade para o cumprimento de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
 - Declaração do órgão competente da Administração Municipal que não sofreu no exercício de suas funções públicas, penalidades disciplinares nos últimos 5 anos;
 - Declaração que não está respondendo processo administrativo disciplinar nas esferas federal, estadual ou municipal;
 - Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal, bem como certidão negativa de débitos junto à Receita Federal;
 - Documentos comprobatórios para análise da avaliação profissional constante do anexo I deste edital.
- Quais? _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas, os prazos e as regras que norteiam o Processo de Escolha do Diretor(a) Escolar, estabelecidas no Edital nº 04/2023 de 20/03/23.

Santa Rita de Jacutinga, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR

Eu, _____, brasileiro(a), CPF, RG _____, residente e domiciliado à _____

nº _____, bairro _____, Município de Santa Rita de Jacutinga - MG, CEP 36.135-000, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Unidade Educacional: _____, comprometo-me:

- 1) Desenvolver uma gestão escolar balizada nas dimensões: político-institucional, pedagógica, administrativo-financeira e Pessoal/Relacional, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente voltada para os resultados da aprendizagem dos estudantes.
- 2) Elaborar estratégias para elevar os resultados educacionais resultantes das avaliações internas e externas da Unidade Educacional.
- 3) Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente e capaz de elevar a qualidade da aprendizagem.
- 4) Zelar para que a Unidade Educacional ofereça serviços educacionais de qualidade.
- 5) Manter a Unidade Educacional organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar para com ela.
- 6) Organizar e executar o planejamento participativo, prevendo o uso de recursos financeiros para o desenvolvimento de ações que visam a melhoria dos indicadores educacionais.
- 7) Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- 8) Acompanhar o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e acadêmico de estudantes, adotando medidas para elevar os níveis de proficiência, buscar sanar dificuldades e enfrentar desafios apontados nas avaliações internas e externas.
- 9) Incentivar o acesso, frequência e permanência de crianças e dos estudantes na Unidade Educacional.
- 10) Estimular o aperfeiçoamento profissional de todos os servidores da Unidade Educacional.
- 11) Garantir um ambiente escolar acolhedor à toda a comunidade escolar.
- 12) Organizar e manter atualizados os dados e informações de toda a Unidade Educacional

junto aos órgãos competentes.

13) Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos em sistemas ou repassados para a Secretaria Municipal de Educação.

14) Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar de crianças e estudantes e profissional dos servidores.

15) Assegurar o pleno funcionamento do Conselho Escolar e demais instâncias colegiadas da Unidade Educacional.

16) Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a seguir o que for determinado.

17) Participar das formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, comprometendo a cumprir toda carga horária proposta, estudos e a execução das atividades propostas.

18) Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

19) Manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto à necessidade de manutenções na infraestrutura, garantindo boas condições aos espaços escolares.

20) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar.

21) Seguir todas as orientações e normativas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação.

22) Cumprir e fazer cumprir toda legislação municipal vigente.

23) Seguir os princípios da Administração Pública, conforme Art. 37 da Constituição Federal vigente: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Reconheço que o não cumprimento de algum dos dispositivos citados poderá resultar em destituição da função gratificada de Diretor de Unidade Educacional, conforme estabelecido na Legislação Municipal.

Santa Rita de Jacutinga, _____, de _____ de 2023.

Diretor(a) Escolar

Testemunhas:

Presidente do Conselho Municipal de Educação _____

Secretário Municipal de Educação _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Prefeito Waldomiro Osório Rodrigues, 50 - Cachoeira
Santa Rita de Jacutinga – MG CEP: 36135000
Tel: (32) 3291 1680 – educacaosrj@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro que para fins de inscrição em processo seletivo, regulamentado pelo Edital nº 04/2023, que tenho disponibilidade integral para o cumprimento da jornada estabelecida pela peça convocatória.

Por ser verdade, firmo a presente.

Santa Rita de Jacutinga, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)